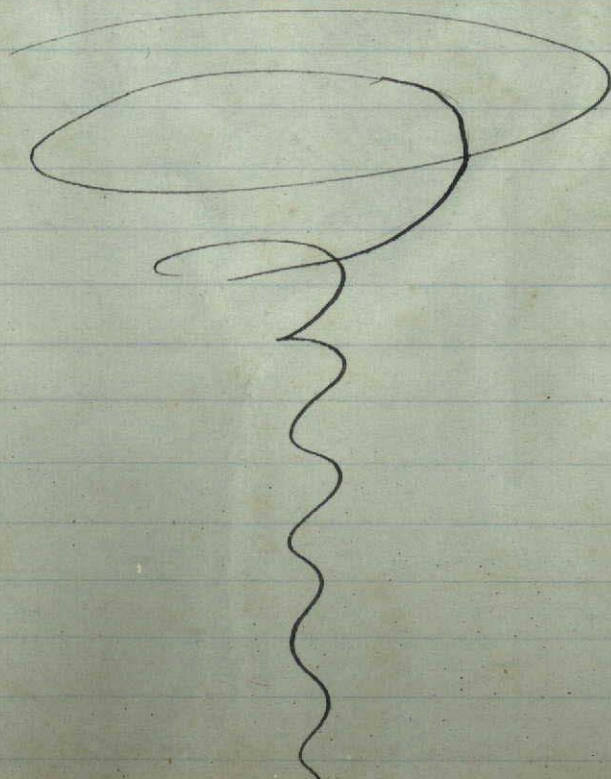


Edital

A Câmara Municipal do Concelho
de Évora

Taz saber, que em sessão de 11 do Mez de
corrente mey, deliberou que os mareantes
de gado suino continuarem por todo o
mey de fevereiro proximo: o que se publi-
ca para os devidos effeitos. Evora Secreta-
ria de Camm 19 de janeiro de 1874.
O p.^{te} C. da Serra da Moura



EDITAL

A Camara municipal do concelho de Evora

Faz saber, que, por deliberações de 18 de setembro e de 23 de novembro ultimos, approvadas pela commissão districtal em sua sessão de 28 de dezembro, foi alterada a tabella n.º 2, annexa ao regulamento do matadouro de 11 de novembro de 1880, pela seguinte fórma, ficando supprimido o imposto municipal de consumo de 400, 200 e 40 réis, que fazia parte da mesma tabella:

TAXAS QUE OS MARCHANTES HÃO DE PAGAR PELO GADO QUE FIZEREM ABATER NO MATADOURO

Por cada rez bovina, que se abater no matadouro:

De peso maior de 75 kilogrammas	2\$000 réis
De peso até 75 kilogrammas.....	1\$140 „
Por cada cabeça de gado miudo, incluindo o gado suino.....	200 „
Por cada pelle cerrada, tirada ao gado caprino.....	120 „

Esta tabella começa a vigorar tres dias depois da publicação do presente edital.

Evora, secretaria da camara, 20 de janeiro de 1894.

O PRESIDENTE

Conde da Serra da Tourega.

Edital

1894

A Camara Municipal do Concelho de Evora: Faz saber, que no dia 8 do proximo mez de maio, pela hora do meio dia, ha de receber propostas em carta fechada para a arremataçãõ do fornecimento dos seguintes materiais, destinados á reconstruçãõ do 1.º lance da rua da Obsequita desta Cidade, comprehendido entre o largo da Sr. da Pobreza e o cumbril da casa de habitaçãõ do Sr. Mag Coelho:

Cascões de ^m 0,30 de espessura..	^{m²} 117,7 - 76:050
Cordão de granito para ferrões de ^m 0,15 de grossura por ^m 0,25 de altura	^m 345,3 - 172:650
Pedra preta rija para calçada..	^{m³} 178,85 - 152:022
Pedra branca idem idem..	^{m³} 60,343 - 37:223
Base da licitaçãõ	437:945

As propostas podem referir-se a um só artigo, ou comprehender todos, e cada uma dellas hade designar o preço porque o proponente se obriga a fornecer cada artigo. Quando houver propostas iguaes, ou se a Camara julgar convenientemente poderá ha ver licitaçãõ verbal entre os proponentes. O adjudicatario fica obrigado a fazer um deposito de 5% da importancia dos materiais que se obriga a fornecer, ou a

das piadas idôneas. Os ma-
terias serão postas no local
da obra, a custa do provedor,
que receberá a sua importan-
cia depois de approvados e con-
feridos pelo empregado res-
pectivo, que seja para me-
nos que para mais do que
lhe for adjudicado. Os demais
esclarecimentos prestam-se
na Secretaria da Câmara Mu-
nicipaes. Serra, Secretaria
da Câmara 15 de fevereiro
de 1894 O Presidente. Conde
da Serra da Moura

EDITAL

A Camara Municipal do Concelho d'Evora

Faz saber que, na conformidade do artigo 6.º do regulamento approved por decreto de 23 de março de 1869, deverão ser aferidos n'este concelho, no prazo que decorrer do dia 1.º de maio a 30 de junho do corrente anno, ainda que o tenham sido muito proximamente a este prazo, os pesos, balanças, medidas e quaesquer outros instrumentos de pesar e medir; e que, findo este periodo, serão apprehendidos os referidos instrumentos, que não tiverem a competente marca da aferição (*letra Q*), e se procederá nos mais termos legaes contra as pessoas, que d'elles fizerem uso, ou os conservarem em armazens, ou em qualquer estabelecimento onde hajam mercadorias expostas á venda.

Faz igualmente saber, que as medidas toleradas para seccos, que não forem construidas de castanho, carvalho,

faia, nogueira ou freixo, não podem ser admittidas á aferição, bem como aquellas que na parte exterior não tiverem bem legivel o numero de litros, ou sua fracção, a que corresponda a sua capacidade.

A officina dos afilamentos continua a ser no edificio da camara, praça de Sertorio.

E, para que se não possa allegar ignorancia, se mandou passar o presente edital e identicos, que serão publicados e affixados nas portas de todas as egrejas parochiaes d'este concelho, e nos mais logares do costume.

Secretaria da camara municipal do concelho d'Evora,
20 de abril de 1894.

O Presidente da Camara

Conde da Serra da Tourega.

EDITAL

Sendo indispensavel que esta cidade se mantenha no possivel estado de asseio, a camara municipal d'Evora tem empregado todos os esforços, compatíveis com os recursos de que dispõe, para que se consiga aquelle fim; mas, não sendo elles e a boa vontade que a anima meios sufficientes, sem o auxilio individual e colectivo de seus habitantes, a mesma camara recommenda o escrupuloso cumprimento dos seguintes preceitos de salubridade:

1.º

Conservar a necessaria pureza do ar nas habitações pelo irreprehensivel asseio das paredes, dos pavimentos, dos saguões, dos pateos, das latrinas, das cavallariças, etc.,—empregando-se as respectivas lavagens, as caiaduras e removendo-se as immundicias de qualquer natureza que sejam.

2.º

Desinfectar diariamente as pias das cosinhas e os respectivos canos de despejo, por meio do acido phenico, do chloreto de cal, do sulphato de ferro ou de cobre, etc.

3.º

Não despejar ou não lançar para as ruas, nem directa nem indirectamente pelos canos de despejo das cosinhas, urinas ou quaesquer outros dejectos animaes. Os carros da limpeza publica satisfarão convenientemente á remoção d'estas causas de insalubridade, se os habitantes quizerem ser diligentes no cumprimento d'este preceito.

4.º

Na estação corrente não deve remover-se o conteudo das fossas fixas; devem, porém, desinfectar-se.

5.º

Não deve haver escrupulo em communicar ás respectivas auctoridades sanitarias a existencia de qualquer foco de insalubridade, para ser conveniente e promptamente suprimido ou beneficiado.

E, para que o menos cuidado de uns não prejudique a boa diligencia de quasi todos, espera esta Presidencia, ouvidos os peritos competentes, que todos os municipes eborenses saberão corresponder á imprescindivel necessidade do asseio, hoje rigorosamente mantido nos centros mais densos de população.

Secretaria da camara municipal de Evora, 27 de abril de 1894.

O Presidente

Conde da Serra da Tourega.

C. Serra.

Edital

A Camara Municipal do Concelho
 d'Evora - Faz, saber que, sendo expre-
 samente prohibido pelo art.º 113 do
 codigo de posturas a venda de carne
 verde de gado que não seja de rez,
 abatida no matadouro incurre na
 pena de 5000 reis. Conminado neste
 art.º todos aquelles que venderem bor-
 regos ou cabritos mortos e esfolados
 ou que exercem a profissão de os matar
 em pateas ou quintaes, porque estes
 animais se podem ser vendidos vivos
 e para que não possam allegar igno-
 rancia os individuos que exercem esta
 industria tão prejudicial á saúde
 publica como ao municipio se man-
 dou publicar o presente edital cuja
 disposição se fará em vigor tres
 dias depois da sua publicação. Evora
 Secretaria da Camara 19 de maio
 de 1894. O Presidente. Conde da
 Serra da Torreaga.

Edital

O Conde da Serra da Taurega
Presidente da Camara Municipal
do Concelho de Evora.

Faço saber, que na casa da Camara, des-
de a 10 horas da manhã até as 3 da tar-
de hade estar patente ao publico pelo
espaço de 8 dias a contar do dia 24 do
corrente mez, o parecerimento suplemen-
tar da receita e despesa d'este municipio
para o corrente anno, pelo que conviço

os electores d'este concelho a reclamar a
certa do referido orçamento nos termos
do art.º 143º do código administrativo,
Evora Secretaria da Camara 21 de maio
de 1894 - O Presidente - Gonçalo da Serra
da Torreaga

Edital

A Camara Municipal do Conselho
d'Evora

Faz saber que no dia 14 do proximo mez
de junho pela hora do meio dia, e nos
praças do conselho hade ser adjudicada
a quem maior lance offercer com vista
em as condições, que estavão patentes no
acto da arrematação o terrado do rocio
de São Braz para a feira de São João
do corrente anno. Se o terrado não for
adjudicado no referido dia voltará no-
vamente á praça na quinta feira
seguinte no local e hora indicada
Secretario da Camara Municipal
de Evora 28 de maio de 1894 O Presi-
dente - Conde da Serra da Mourga

Edital

A Camara Municipal do concelho
d' Évora.

Faz saber que hade dar de arrenda-
mento em licitação verbal, nos praços
do Concelho pelas 12 horas da manhã
do dia 21 do corrente mez a antiga casa
da guarda da torre de menagem a porta
de Alionchel pelo tempo de seis
mezes a começar em 1.º de julho pro

C. Silva,

sumo e com as condições que estarão fixadas
tudo no acto da arrematação. Evora
secretaria da Câmara 1 de Junho
de 1894. O Presidente Conde da Serra
da Torreaga.

Edital

Joaquim Baptista Barata Taborda, Vice Pre-
sidente da Comuna Municipal
do Concelho de Lousa

Rua do
Conde da
Lousa da
Lousa

Faço saber que esta Comuna, usando
das atribuições que lhe conferiu o
art. 1.º do art. 11.º do Código Adminis-
trativo, determinou que a povoação do Colle-
gio, freguesia da Sé desta cidade,
passe a ser a denominação de sua
do Conde da Lousa da Lousa.

Para que esta deliberação produ-
za os devidos effeitos, mando que
o presente edital seja publicado e
affixado nos lugares de costume.

Lousa, sessão da Comuna 11
de Junho de 1824

O. P. P.

Joaquim Baptista Barata Taborda



1894
18-Julho

Edital

Estimaveiras

A Camara Municipal do Con-
celho d'Evora:

Faz saber, que no dia 12 do proxi-
mo mes de agosto, pela hora do meio
dia, nos praças do concelho haõ de ven-
der-se, conuindo o preço offercido,
as estimaveiras do municipio collo-
cadas nos logares respectivos, e se o não
forem todas n aquelle dia voltarão
novamente a praça nos domingos
sequintes, no local e hora indi-
cados. l

Evora, Secretaria da Camara
Municipal, 18 de Julho de 1894. - O
Presidente, Lourenço da Serra da Sou-
rega.

Edital

20-Set-80

A Camara municipal de Louca, Concelho de Evora. Faz saber que durante de um te o prazo de trinta dias, a contar do lugar de ta da data da publicação do Edital de ultimo annuncio no diario do governo, se acha aberto concurso para o provimento de um lugar de Gelador vago pela demissão dada a Fortunato José Bezado, com o ordenado annual de 100800 reis e o terço das multas. Os Concorrentes devem apresentar, dentro de

Correa,

1874 repetido prazo, na secre-
 taria da Camara, nos dias
 uteis, das dez horas da manha
 as tres da tarde, os seus requi-
 rimentos, por elles escriptos
 e assignados, sendo a letra e
 assignatura reconhecidas por
 Tabellião, instruidos com os
 seguintes documentos: Certi-
 dão de idade, por onde mostrem
 ser de maior idade, não exceden-
 te a quarenta annos. Certifica-
 do do registo criminal por onde
 se mostrem livres de cul-
 pas, e attestado de bom com-
 portamento passado pelos
 Camaras municipaes e auc-
 toridades policicias dos con-
 celhos, em que tiverem re-
 sidido nos ultimos tres an-
 nos. Attestado de facultati-
 vo, que comprave a robustez
 dos concorrentes. Docu-
 mento mostrando haverem
 servido no exercito ou na ar-
 mada. Quaesquer documentos
 que provem as habilitações
 dos concorrentes e bom ser-
 vico prestado em empregos
 publicos. *Correa*, secretaria
 da Camara, 20 de Setembro de
 1874. O vice presidente da
 Camara, João Baptista da
 Mata Taborda.

Edital

Conde da Serra da Tourega, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real, Gran Cruz da Real Ordem de Izabel a Catholica, Commendador da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo, e São Gregorio Magno de Italia e Presidente da Camara Municipal de Evora.

Faço saber que, na casa da camara estará patente por espaço de 8 dias, a contar do dia 24 do corrente mez d'outubro, a conta da receita e despeza, d'este concelho, relativa ao anno de 1893, pelo que convido todos os cidadãos eleitores do mesmo concelho a irem ali ver e examinar a mesma conta e apresentarem-me por escripto, dentro do referido praso, quaesquer observações que tiverem por conveniente fazer, afim de terem o destino competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será inserto nos periodicos d'esta cidade e affixados nos logares do costume.

Secretaria da camara municipal d'Evora, 20 d'outubro de 1894.

O Presidente da Camara,

Conde da Serra da Tourega.

Edital

A camara municipal do concelho de Evora

Faz saber que, na sua secretaria, durante o praso de 20 dias a contar da data d'este edital, se recebem propostas em carta fechada, dos proprietarios dos periodicos que se publicam n'esta cidade, para a publicação, por um anno, de todos os annuncios, editaes etc., que a mesma camara tenha de fazer publicar.

A abertura das cartas tem lugar no dia 8 de novembro proximo, pela hora do meio dia, e a publicação será adjudicada a quem, na licitação verbal, que entre os concorrentes se abrirá, offerecer fazel-a por menos.

Evora, secretaria da camara, 20 d'outubro de 1894.

O Presidente

Conde da Serra da Tourega.

EDITAL

Conde da Serra da Tourega, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Gran Cruz da Real Ordem de Izabel a Catholica, Comendador da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo, e São Gregorio Magno de Italia e Presidente da Camara Municipal de Evora.

Faço saber, que na casa da Camara, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, hade estar patente ao publico, por espaço de 8 dias, a contar do dia 3 do proximo mez de novembro, o orçamento ordinario da receita e despeza d'este municipio para o anno civil de 1895, pelo que convido os eleitores do mesmo concelho a reclamar ácerca do referido orçamento nos termos do art. 143.º do código administrativo.

Secretaria da Camara Municipal d'Evora, 30 de outubro de 1894.

O PRESIDENTE

Conde da Serra da Tourega.

1894

Edital

C. Serra,
~~Addita-~~

5 Novembro

A Camara municipal do Concelho do
 eho de Evora. Faz saber, em edital de 20
 additamento ao edital de 20 de outubro
 de outubro ultimo, que a annuncios.
 licitação verbal, entre os con-
 correntes, para a publica-
 ção por um anno de annu-
 cios, editaes, etc., que a Ca-
 mara tambem de fazer
 publicas, só terá lugar
 quando as propostas a que
 allude o edital, sejam egua-
 es no minimo offerecido.
 Evora, secretaria da Cama-
 ra, 5 de novembro de 1894.
 O Presidente, Conde da
 Serra da Taunega.

16-Nov.º Idêntico ao existente a folhas 11 e Arrent.º das Ca.
110.º annunciando a arrecadação das residuos de
casas para o dia 6 de Setembro. matadouro

2. Novembro

Edital

A Camara municipal d'Evora
faz publico que em sua sessao
de 8 do corrente mey, deliberou
fazer executar rigorosamente
no prazo de 15 dias a contar
da data d'este edital, os arts.
90, 104, § unico e 117 do seu
Codigo de posturas, e para
que os interinados não pos-
sam allegar ignorancia

1874. Será o presente edital af-
fixado nos lugares publi-
cos de costume. Câmara
municipal d'Evora, 7 de
novembro de 1874. O presi-
dente - Conde da Serra da
Tauroza.

Leilões

27 Nov¹⁹⁰

A Câmara Municipal do concelho de Évora
Faz publico de que, até ao dia 20 de dezembro
proximo, recebe propostas em cartas fechadas
para a concessão da exploração do Theatro
Garcia de Rezende durante todo o anno de
1895, sob as condições que se acham paten-
tes na secretaria da Câmara

Faz igualmente publico, que no referido
dia, pelas 12 horas da manhã será adji-
dicado nos paços do concelho a quem mais
bater offercer o arrendamento, durante o
anno de 1895, da antiga casa da guarda
da torre de Menagem d' fronta de
Alcarchel desta cidade, com as condições
que estarão patentes, no acto da arremata-
ção - Secretaria da Câmara Municipal
de Évora 27 de novembro de 1894 - O Presi-
dente - Barde da Serra da Tourega

Edictos

7 de Set^º

A Camara Municipal de Lourenço
Faz publico que no dia 24 do corrente
mez, pela hora do meio dia e nos
spacos do conselho, hade ser adjudica
do a quem mais offerer convidado, e com
as condicoes que desde ja estao patentees

C. Lima.

1894

na secretaria da camara, os restos da
cerca e edificio do extinto convento de S.
Francisco. Secretaria da camara
Municipal d'Evora, 7 de Dezembro de
1894 - O Presidente - Conde da Serra da
Teulega

Cedulas

7 de Dezembro

Camara Municipal de S. Paulo

Faz publico que no dia 27 do corrente mey, pela hora do meir dia e nos prazos do concelho, haõ de ser arrendadas por espacia de 3 annos e com as condiçoes que se acham postas na respectiva secretaria as seguintes predias deste municipio

Belleiro commun, situado no Largo de S. Francisco; casas na rua do Paço com as numeras de policia 62 idem idem 64 e idem idem 66

Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo 7 de Dezembro de 1894

O Presidente - Carde de Serra da Souza

Edital

12. Vezunkto Conde da Serra da Moura, Fidalgo 1.º arca
go Cavalleiro da Casa Real, Gran merito
Cruz da Real Ordem de Isabel Supplena
a Catholica, Comendador Ter da
da ordem Militar de Christo e de
Senhor Jesus Christo e São João, peza da
gorio Chaguo de Italia e Camara
Presidente da Camara Municipal e corre
te anno.

1874
Cipal de Évora. Faço saber,
que na cara da Camara, de
de as 10 horas da manhã
até as 3 da tarde, hade es-
tar patente ao publico,
por espaço de 8 dias, a con-
tar do dia 17 do corrente
mez, o 1.º orçamento sup-
plementar da receita e
despeza d'este municipio
para o corrente anno,
pelo que convido os eli-
tores d'este concelho a
reclamarem á cerca
do referido orçamento
nos termos do art.º 143.º
doCodigo Administrati-
vo. Évora, secretaria da
Camara 12 de dezembro de
1874. O Presidente, Con-
de da Serra da Moura.

A